



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 123/2015-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 25 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº. 015/2015, de autoria da Vereadora Kátia Euzébio de Oliveira, que requer informações com relação à compensação de horas não trabalhadas pelos servidores municipais em dias de pontos facultativos no município.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante aos questionamentos constantes do Item 1, alíneas "a", "b" e "b"(sic), encaminhamos as informações apresentadas pelo Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, constantes do documento anexo.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/EMS/SMBR/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
19.725 26/03/2015 09:57:45
Responsável: *mg*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO

De: Dep. Assuntos Jurídicos
Para: Chefe de Gabinete

Prezado Senhor:

Com relação ao requerimento da Vereadora Kátia Euzebio de Oliveira, tenho a informar que:

- a) Sim, essa compensação é necessária, tendo em vista previsão no próprio Decreto.
- b) Abrange todos os servidores municipais.
- c) Essa compensação será realizada durante todo o ano e será feita de acordo com determinação de cada departamento.

Atenciosamente.

Emerson Martins dos Santos
Diretor Dep. Jurídico